

PORTARIA N° 64/2021

De 01 de julho de 2021.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal n° 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal n° 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo n° 15/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à segurada **MÁRFILA MYRTEAU OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula n° 759, no cargo de professora, nível IV, classe licenciatura plena + especialização, ref. C, C.H 200h/aulas, lotada na Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG [REDACTED] SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Física - CPF/MF N° [REDACTED] com fundamento no art. 4° §9° da EC N° 103/2019, art. 3°, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal n° 1.977/2006.

**Art. 2° - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 01 de julho de 2021

  
**IVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO**  
Gerente de Previdência

*Evaldo Gonçalves de Azevedo*  
Gerente de Previdência